

= DECRETO Nº 1203 29 DE DEZEMBRO DE 1.988 =

= DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1129 de 27 de Outubro de 1.988 no seu artigo 4º. Ítem II, que alterou o percentual de Suplementação da Lei Municipal nº 1.067, de 10 de Dezembro de 1.987, que aprovou o Orçamento para o Exercício de 1.988,

DECRETO

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$. 21.684.000,00 (vinte e um milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cruzados), destinados a dar cobertura as Dotações Orçamentárias:-

03.08.032- 2036 - 3.1.1.1 - 02	ficha nº 049	Cz\$. 77.000,00
10.58.323. 1025 - 4.1.1.0 -	" 067	Cz\$. 5.700.000,00
03.07.021- 2050 - 3.1.1.1 - 02	" 077	Cz\$. 70.000,00
03.07.021- 2050 - 3.1.3.2	" 078	Cz\$. 108.000,00
10.60.325- 2054 - 3.1.2.0	" 083	Cz\$. 5.689.000,00
15.81.486- 2072 - 3.1.2.0	" 121	Cz\$. 28.000,00
16.88.534- 2074 - 3.1.1.1	" 126	Cz\$. 4.780.000,00
16.88.534- 2074 - 3.1.1.1 - 02	" 127	Cz\$. 150.000,00
16.88.534- 2074 - 3.1.2.0	" 128	Cz\$. 5.082.000,00
S O M A :		Cz\$. 21.684.000,00

Artº. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de excessos das seguintes arrecadações de Receitas:-

Receitas Correntes-

1.1.3.0-Contribuições e Melhorias	Cz\$. 5.049.000,00
Transferências Correntes	
01.01.-Cota-Parte do Imp. S/Circ. de Mercadorias-ICM	Cz\$. 16.635.000,00
T O T A L	Cz\$. 21.684.000,00

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 29 de Dezembro de 1.988